



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

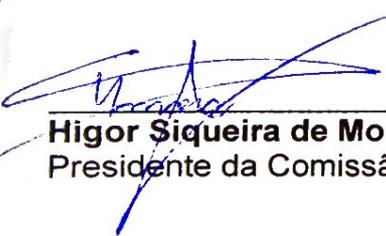
CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

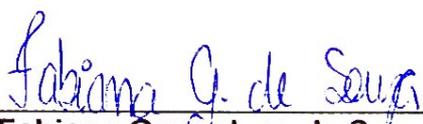
Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019, DISPENSA 002/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DE GERADOR.

Aos cinco dias de mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG, situada Rua João Gonçalves da Costa, número 190, Bairro Canudos - Maria da Fé - MG, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Sra. Neide Maria Batista Soares, em conformidade com a Portaria nº 008/2019, de 19 de junho de 2019; a presente licitação foi realizada sob o comando do Presidente da comissão de Licitação Sr. Higor Siqueira de Moraes, pelas membras Fabiana Gonçalves de Souza e Rita Lúcia de Cássia Ramos Batista, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Prestação de Serviço Conserto de Gerador, foram analisados as propostas das empresas: **ELETROLUZ TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.775.645/0001-12, **ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.543.765/0001-30, **JOÃO ANTÔNIO DE OMENA ME**, inscrita no CNPJ: 25.774.472/0001-22, **ML ELETRICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ: 23.225.550/0001-04, foi verificado que as propostas das empresas: **ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.543.765/0001-30 e da empresa **JOÃO ANTÔNIO DE OMENA ME**, inscrita no CNPJ: 25.774.472/0001-22, eram as mais vantajosas para o hospital, a presente dispensa de licitação, se faz necessário, devido ao gerador estar com defeito, pois o gerador é ligado toda as vezes que há queda de energia, afim de manter o hospital em perfeito funcionamento 24 horas por dia, evitando imprevistos, problemas no atendimento e tratamento do paciente e visto que o valor está dentro do limite para a modalidade dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93. A empresa **JOÃO ANTÔNIO DE OMENA ME**, inscrita no CNPJ: 25.774.472/0001-22, teve a melhor proposta para o item 01, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e a empresa **ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.543.765/0001-30, teve a melhor proposta para o item 02, no valor de R\$ 3.464,99 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). As referidas empresas foram habilitadas e esta comissão está de acordo com a Dispensa, esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e Ratificação do processo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão:


Higor Siqueira de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Fabiana Gonçalves de Souza
Membra da CPL

Rita Lúcia de Cássia Ramos Batista
Membra da CPL